

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>




CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

DATA
23/03/15

NATUREZA: Moção de Reser

ASSUNTO: Falecimento do ex Governador Divaldo Suruagy

ELEMENTOS DO PROCESSO

INTERESSADO: Vereador Galba Nobais Netto

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

ANEXOS

OBSERVAÇÕES

TRAMITAÇÃO

DATA	DESTINO	DATA	DESTINO	DATA	DESTINO
24.03.15	reiterar	24.03.15			

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	
DIA 23 MES 03 ANO 2015	
ASSINATURA	



CAMARA MUNICIPAL DE
MACEIÓ
CASA DE MÁRIO GUIMARÃES
E DE TODOS OS MACEIOENSES



LIDO
EM: 27/03/2015
10
PRF IENTE

A Sua Excelência o Senhor
Kelmann Viera de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Maceió
Nesta

A Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário na forma Regimental, que seja a aprovada uma MOÇÃO DE PESAR, pelo falecimento do Professor e ex Governador do Estado de Alagoas Divaldo Suruagy ocorrido no dia 21 do corrente mês e ano, nesta capital. Devendo cópia de Moção de pesares seja enviada a família enlutada, na pessoa da Viúva Luzia Suruagy.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, aos 23 dias do mês de Março de 2015.

Atenciosamente,

Galba Novais de Castro Netto
Vereador PMDB

Wilson Jr.
Galba Novais de Castro Netto
Silvanio Barbosa
Alley Artz
Silvanio Barbosa PSB
Antônio Santiago
Luiz Henrique
Maria Marcia da Silva
Romário



EM BRANCO



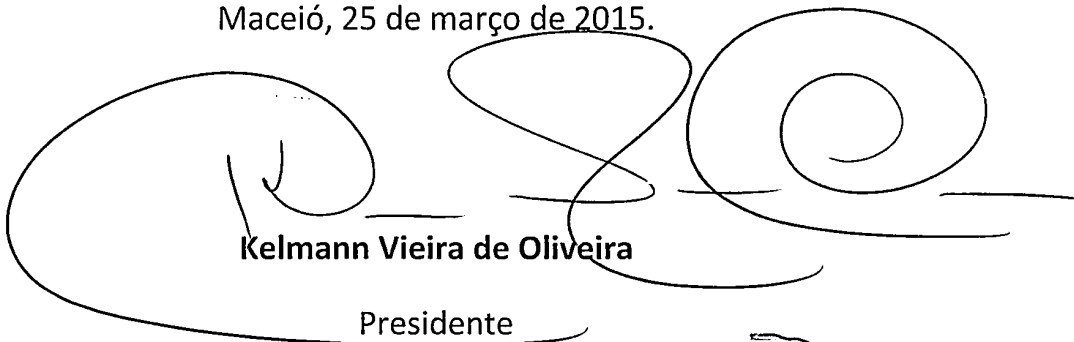
CÂMARA
Municipal de Maceió

MOÇÃO DE PESAR

A Câmara Municipal de Maceió, através do **Vereador Galba Netto**, transmite À Senhora Luzia Suruagy e aos seus familiares uma moção de pesar pelo falecimento do Professor e ex-Governador do Estado de Alagoas **Divaldo Suruagy** .

A presente deliberação foi aprovada nesta Casa de Leis com o nº 01247/15 em sessão plenária realizada no dia 23 de março de 2015.

Maceió, 25 de março de 2015.



Kelmann Vieira de Oliveira
Presidente

Recebido em
29/03/2015
J. Suruagy

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	